



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

**EM FAVOR DA ENFERMEIRA VALERIA MANUELLA SILVA DE CARVALHO
COREN-SP 608533 ENF**

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 4438/2022

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA ENFERMEIRA VALERIA MANUELLA SILVA DE CARVALHO, INSCRITA NO COREN-SP SOB O Nº 608533 ENF** que, quando no exercício de sua profissão, foi vítima de agressão física, psicológica e verbal perpetrada pela Sra. Rosângela Rodrigues de Almeida, RG 334510685, e seu esposo não qualificado nos autos.

O fato ocorreu durante o plantão da madrugada de 03 de julho de 2022, onde a Enfermeira Valéria foi vítima de agressão física, psicológica e verbal perpetrada pelos requeridos, acolhendo a Sra. Rosângela para aferição de sinais vitais, onde a mesma em estado de embriaguez, alegou que não queria tomar medicação, pois queria retornar ao bar, solicitando para retornar à recepção para aguardar junto ao seu filho e marido. Que durante o atendimento com o médico plantonista, a Sra. Rosângela iniciou uma discussão com o médico devido à demora no atendimento, momento em que o marido, também alcoolizado, adentrou na sala aos gritos e ameaçou bater no plantonista, onde a Enfermeira Valéria tentou acalmar os ânimos, pois havia outros pacientes em observação na unidade, sendo empurrada agressivamente pelo marido da requerida, sendo solicitado pela Enfermeira Valéria que o paciente não a tocasse, que a respeitasse e se afastasse, onde na sequência foi agredida com socos e pontapés pela Sra. Rosângela em “defesa” de seu marido agressor, sendo contida pelo segurança e por outros funcionários. Na sequência foi acionada a polícia militar que afastou os agressores da unidade e orientou a Enfermeira Valéria para realizar boletim de ocorrência.

A conduta da Sra. Rosângela Rodrigues de Almeida e seu esposo, não só afeta a imagem da desagravada, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando inclusive as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA ENFERMEIRA VALERIA MANUELLA SILVA DE CARVALHO COREN-SP 608533 ENF**, em decorrência de de agressão física, psicológica e verbal, sofrida durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo e desrespeitoso da Sra. Rosangela Rodrigues de Almeida, RG 334510685, e seu esposo não qualificado nos autos, que violou não só a Constituição Federal, mas também as próprias leis que regem o exercício dos profissionais de Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na Sede do COREN-SP, sito à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2013, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543